



CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 222/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU
- ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍ -
CIO DE 1986. o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Paracatu referente ao exercício de 1986, com relação ao seguinte item:

a) despesas sem comprovantes legais no valor de Cz\$993.413,57 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze ' cruzados e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1993.

Romildo Parreiras Lage
PRESIDENTE



ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

